

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

## ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
  - a. reviram o formulário de atividades

Eu, DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e suitability na VF MAIS PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. ("VF MAIS" ou "Sociedade"), declaro que revi o formulário de atividades.

Eu, ARTHUR PEREIRA NOVAIS CORREIA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro ("PLD") na VF MAIS, declaro que revi o formulário de atividades.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* na VF MAIS, declaro que revi o formulário de atividades, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, ARTHUR PEREIRA NOVAIS CORREIA, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de *Compliance* e PLD na VF MAIS, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A VF MAIS foi inicialmente constituída em 2022, sendo que, em 11.09.23. (com registro em 28.09.23.), alterou seu objeto para nele incluir a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 19").

Foram também eleitos na ocasião os Srs. DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES para o cargo de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e suitability, e ARTHUR PEREIRA NOVAIS CORREIA para o cargo de Diretor responsável pela atividade de *Compliance* e PLD.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
  - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

#### V. 2.1. acima.

b. escopo das atividades

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19; planejamento financeiro e patrimonial; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; promoção de vendas; atividades de ensino.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: A VF MAIS atualmente tem 4 (quatro) colaboradores, sendo dois diretores (um responsável pela consultoria de valores mobiliários e por *suitability*, e outro responsável por *compliance* e PLD - ambos já informados acima), e dois analistas de apoio.

Recursos computacionais: A VF MAIS possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramental técnico para apoio na consultoria.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| d. regras, procedimentos e controles internos  |
|--|
| A VF MAIS criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis no seguinte website: www.vfmais.com.br |
| www.vjmais.com.bi  |
| 3. Recursos humanos  |
| 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:   |
| a. número de sócios  |
| 1 (um)   |
| b. número de empregados  |
| 2 (dois)   |
| c. número de terceirizados   |
| N/A  |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa                                      |
| DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES   |
| 4. Auditores   |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:  |
| a. nome empresarial  |
| N/A  |
| b. data de contratação dos serviços  |
| N/A  |
| c. descrição dos serviços contratados  |
| N/A  |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| _  | Doci | liân | cia | fina | nceira      |
|----|------|------|-----|------|-------------|
| っ. | RESI | nen  | വപ  | HINA | 111(12)11 6 |

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A VF MAIS tem receita suficiente para cobrir seus custos e os investimentos necessários para desempenhar a atividade de consultoria de valores mobiliários.

- 6. Escopo das atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
  - a. tipos e características dos serviços prestados
- Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;
- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.
- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;
- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimentos, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.
  - b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior etc.



RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

### **KYC**

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da VF MAIS.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("LDFT"), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### **SUITABILITY**

Análise dos Produtos e Níveis de Risco

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da VF MAIS analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção: Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do "Questionário de *Suitability* VF MAIS"):

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
- Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
- Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.
- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
- O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A

| 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:  |
|--|
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e   |
| A VF MAIS tem como objeto social a assessoria e consultoria econômica e financeira, e a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19, não havendo conflito de qualquer espécie entre tais atividades.                    |
| <ul> <li>informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas<br/>coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesse<br/>existentes entre tais atividades.</li> </ul> |
| N/A  |
| 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:   |
| <ul> <li>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não<br/>qualificados, conforme regulamentação específica)</li> </ul>   |
| A VF Mais possui 101 clientes no total. Não tendo nenhum investidor profissional, 19 qualificados e 86 não qualificados.   |
| b. número de clientes, dividido por:   |
| i. pessoas naturais  |
| 100.   |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)  1   |
| iii. instituições financeiras  |
| N/A  |
| iv. entidades abertas de previdência complementar N/A  |
| v. entidades fechadas de previdência complementar  |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

|       | vi. regimes próprios de previdência social                             |
|-------|--|
| N/A   |  |
|       | vii. seguradoras   |
| N/A   |  |
|       | viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil          |
| N/A   |  |
|       | ix. clubes de investimento   |
| N/A   |  |
|       | x. fundos de investimento  |
| N/A   |  |
|       | xi. investidores não residentes  |
| N/A   |  |
|       | xii. outros (especificar)  |
| N/A   |  |
| 6     | 5.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes        |
| N/A   |  |
| 7     | 7. Grupo econômico   |
| 7     | 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
|       | a. controladores diretos e indiretos                                   |
| O con | trolador direto da VF MAIS é o Sr. DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES. |
|       | b. controladas e coligadas   |
| N/A   |  |
|       | c. participações da empresa em sociedades do grupo                     |
| N/A   |  |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|         | d.   | participações de sociedades do grupo na empresa  |
|---------|------|--|
| N/A     |      |  |
|         | e.   | sociedades sob controle comum  |
| N/A     |      |  |
| 7.2     | 2 Ca | so a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa |
| desde q | ue c | ompatível com as informações apresentadas no item 7.1.                                 |
| N/A     |      |  |

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
  - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

#### V. item 8.b abaixo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A VF MAIS não adota estrutura de Comitês, embora disponha de um Conselho de Ética para assuntos específicos sobre a matéria. As decisões são tomadas pelos diretores individualmente, ou pela Diretoria, nos termos das políticas internas da Sociedade.

O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da VF MAIS.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:

O Sr. DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES atua como Diretor de Consultoria e *Suitability*, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

O Sr. ARTHUR PEREIRA NOVAIS CORREIA é designado como Diretor de *Compliance* e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

# 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. $4^{\circ}$ , indicar, em forma de tabela:

| Nome:                   | Davi Augusto de Oliveira<br>Rodrigues   | Arthur Pereira Novais Correia      |  |  |
|-------------------------|---|------------------------------------|--|--|
| Idade:                  | 35                                      | 32                                 |  |  |
| Profissão Administrador |   | Administrador                      |  |  |
| CPF ou<br>Passaporte    | 036.398.573-56                          | 036.193.683-41                     |  |  |
| Cargo<br>Ocupado        | Diretor de Consultoria e<br>Suitability | Diretor de <i>Compliance</i> e PLD |  |  |
| Data de<br>Posse        | 11.09.23                                | 11.09.23                           |  |  |
| Prazo de<br>Mandato     | Indefinido                              | Indefinido                         |  |  |

a. nome

## V. quadro acima

b. idade

# V. quadro acima

c. profissão

## V. quadro acima

d. CPF ou número do passaporte

# V. quadro acima

e. cargo ocupado

# V. quadro acima



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| f. data da posse  |
|---|
| V. quadro acima   |
| g. prazo do mandato   |
| V. quadro acima   |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa  |
| V. quadro acima   |
| 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações:  |
| i. cursos concluídos;   |
| Universidade de Fortaleza (UNIFOR) - MBA em Finanças Corporativas (2016)                |
| Universidade Federal do Ceará - Administração de Empresas (2014)                        |
| Universidade de Fortaleza (UNIFOR) - Comércio Exterior (2013)                           |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional                                     |
| Certified Financial Planner - CFP® (2018)   |
| iji, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:        |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• nome da empresa

VF MAIS PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS (Set 21 a atualmente)

Planejamento financeiro e consultoria de valores mobiliários

LIFE FINANÇAS PESSOAIS (Mar 16 a Set 21)

Planejamento financeiro

CONSULTORIA E CURSOS AUTÔNOMOS SOBRE FINANÇAS PESSOAIS (Jul 14 a Mar 16) Ministério de cursos e consultoria, de forma autônoma

ARÊA LEÃO (Jun 13 a Jul 14) Consultoria empresarial, financeira e jurídica

V2 FINANCE (Out 12 a Jun 13) Fusões e aquisições BANCO BRADESCO S.A. (Abr 12 a Out 12) Banco múltiplo



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cargo e funções inerentes ao cargo

### VF MAIS PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e *Suitability* - atendimento de clientes, montagem de portfólio e acompanhamento dos investimentos. Gestão das políticas internas de investimentos, análise de *suitability* e gestão dos processos internos da área

LIFE FINANÇAS PESSOAIS

Planejador financeiro e patrimonial

CONSULTORIA E CURSOS AUTÔNOMOS SOBRE FINANÇAS PESSOAIS Ministério de cursos e consultoria, de forma autônoma

ARÊA LEÃO

Analista de fusões e aquisições

**V2 FINANCE** 

Analista de fusões e aquisições

BANCO BRADESCO S.A.

Analista de câmbio

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

V. acima.

datas de entrada e saída do cargo

#### V. acima.

- 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
  - a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Unichristus (Fortaleza - CE) - Especialização em Gestão Financeira de Custos (2020) Universidade Federal do Ceará - Administração (2014)



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

## Certificação de Especialista em Investimentos - CEA - ANBIMA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

• nome da empresa

# VF MAIS PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS (Set 21 a atualmente)

Planejamento financeiro e consultoria de valores mobiliários

PLANEJADOR FINANCEIRO AUTÔNOMO (Jun 20 a Set 21)

Planejamento financeiro

GOCASE BRASIL (Mai 19 a Mai 20)

Comércio varejista

TL COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS (Mar 18 a Ago 18)

Comércio varejista de alimentos

**GOMES DE MATOS CONSULTORES ASSOCIADOS (Jul 17 a Jan 18)** 

Consultoria, assessoria e educação corporativa

LA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (Fev 17 a Jun 17)

Comércio de alimentos

EMPÓRIO PIZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (Nov 14 a Ago 16)

Comércio de alimentos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cargo e funções inerentes ao cargo

## VF MAIS PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Diretor de *Compliance* e PLD - Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

# PLANEJADOR FINANCEIRO AUTÔNOMO Planejador financeiro GOCASE RRASIL

Responsável pelo contas a pagar e a receber; conciliação bancária; rotinas financeiras no ERP; elaboração do fluxo de caixa diário e mensal; elaboração de margem de contribuição dos produtos; relacionamento bancário e apoio a controladoria

# TL COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Responsável por toda a operação do negócio assim como compras, gestão de pessoas e gestão financeira

## **GOMES DE MATOS CONSULTORES ASSOCIADOS**

Atuação em projetos internos da organização e externos nos portfólios financeiro e desenvolvimento organizacional

## LA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

Gestão de contas a pagar e contas a receber; conciliação bancária; análises financeiras e apresentação de resultados

## EMPÓRIO PIZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Sócio administrador, responsável por compras, relacionamento com fornecedores, estabelecimento de parcerias, contas a pagar e a receber, controle financeiro, controle e auditoria de caixa através de sistema operacional, desenvolvimento de novos produtos e promoções

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

### V. acima

datas de entrada e saída do cargo

### V. acima



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais

## 2 (dois)

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

## 100% - sendo um Diretor (habilitado na CVM) e um analista de apoio

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researchs independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A VF MAIS utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela VF MAIS na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais

## **2 (dois)**



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de *Compliance* cientificar todos os colaboradores da VF MAIS a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de *Compliance*, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da VF MAIS, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades Desenvolvidas.

- a) Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;
- b) Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- c) Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;
- d) Manutenção e atualização das políticas e manuais;
- e) Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.
  - c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A VF MAIS tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas. Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
- O Diretor de *Compliance* não se submete a qualquer outra Diretoria da VF MAIS e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível no seguinte *website*: www.vfmais.com.br
  - 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| 9. | Remun | eração     | da | emp | resa |
|----|-------|------------|----|-----|------|
|    |       | J. J. J. J |    | ٠   |      |

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração por consultoria de investimento é de 1% a.a. sobre o montante da carteira, em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.

A VF MAIS tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da VF MAIS a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à VF MAIS definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
  - a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

N/A

d. honorários por hora

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. outras formas de remuneração

### N/A

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

## N/A

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

## N/A

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.

É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação à Diretora de *Compliance*.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de *Compliance*, após deliberação em reunião extraordinária do Comitê de *Compliance*, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à VF MAIS ou para quem o recebeu.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

### www.vfmais.com.br

11. Contingências



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:   |
|--|
| a. principais fatos N/A  |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A  |
| 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos N/A  |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A  |
| 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores  N/A  |
| 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:                         |
| a. principais fatos N/A  |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A  |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
  - a. principais fatos

## N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

## N/A

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- EU, DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

- 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- EU, DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- EU, DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- EU, DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.